Projeto de Lei nº nº002/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal que em regime de urgência, Dispõe sobre Abertura de Credito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no orçamento vigente e dá outras providências, com Recursos vinculados ao Convênio SICONV nº 884181/2019 Construção do Complexo Esportivo DPCN Conforme Preceitua o ART. 167, IV CF. **A devolução de saldo será no valor de R$: 24.255,06(Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos).**

Interessado: _____

_____

Autoria do Projeto de Lei: _____

_____

Observações:

Apresentado na 02ª Sessão Ordinária em: 27/02/23.

Aprovado por: _____

Em: ____/____/____

Em: _____ Votação

Data de Seção: _____

Digitalizado com CamScanner

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 002/2023

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência,** projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, COM RECURSOS VINCULADOS AO CONVENIO SICONV Nº 884181/2019 CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DPCN, CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF".**

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a inclusão de novo elemento de despesa na ação **1236 - DEVOLUÇÃO SALDO CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DPCN CV 884181/2019,** Elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, no valor de **R$: 24.255,06 (Vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, referente ao saldo remanescente do convenio acima mencionado.

A abertura do crédito acima mencionado dar-se devido à devolução do saldo do convenio junto ao órgão concedente, que neste caso é a União Federal, através do Ministério da Defesa.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

Costa Marques - RO, 24 de fevereiro de 2023.

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 24/02/2023
Às 12:00 horas
Assinatura do Funcionário

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Aprovado por:_____
Em:____/____/____
Em:_____Votação

Digitalizado com CamScanner

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 002 /2023

EM, 24 de fevereiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0012 – APOIO AO ESPORTE CULTURA E LAZER - SEMECEL**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2023 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizará de superávit financeiro com recursos vinculados ao CONTRATO DE REPASSE Nº 864135/2018 vigente, no valor de **R$: 24.255,06 (Vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA LAZER
27.000.0012 – Desporto e Lazer
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
1236 - DEVOLUÇÃO SALDO CONS DO COMPL ESPORTIVO DPCN CV 884181/2019
R$: 24.255,06 (Vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, segue cópia do extrato em anexo.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de fevereiro de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Aprovado por:_____
Em:____/____/____
Em:_____ Votação

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DE COSTA MARQUES - RO
SEMECEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AV. CHIANCA, 1.381 - CENTRO - COSTA MARQUES / RO - CEP: 76.937-000
CNPJ: 04.100.020/0001-95

MEMORANDO

201/SEMECEL/2023

COSTA MARQUES/RO, 17 de fevereiro de 2023.

ra: VAGNER MIRANDA DA SILVA
EFEITO MUNICIPAL

SUNTO: Devolução de Saldo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após Cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, venho por meio deste solicitar a ntileza de autorizar o setor competente a providenciar elaboração de Projeto de Lei para abertura de dito para **Devolução de Saldo Remanescente do Convenio 8814181/2019/DPCN**, com objetivo de tuar a Devolução de saldo no valor total de **R$ 24.255,06** (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco is e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,

sinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **VAGNER MIRANDA DA SILVA - PREFEITO** em **17/02/2023 15:07:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1543.2407.0498.Z72R.4214**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA LONGHI CPF:** 286.45*.**2-*9 em **17/02/2023 13:29:29**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X0.3829.7284.280R.7307**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

formações do Documento

ID do Documento: **5239C0**. Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 201/SEMECEL/2023**

Confeccionado por **LUCELIA SALVATIERRA MAITANE, CPF:** 934.80*.**2-*0 , em **17/02/2023 12:03:26**, contendo 90 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.costamarques.ro.gov.br/verdocumento**

Código de Autenticidade deste Documento: 12A2.7A03.625U.200X.0573

ASSINADO POR(2), CPF 692.61*.**2-*8 CPF 286.45*.**2-*9

ID: 5239C0, LUCELIA SALVATIERRA MAITANE(17/02/2023 12:03:26) Palavras:90
Cód. Autenticidade: 12A2.7A03.625U.200X.0573 - https://athus.costamarques.ro.gov.br/verdocumento

Digitalizado com CamScanner